



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semecc.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto n.º 21.580, de 25 de Novembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 447/2025/DCONT/DA/GAB/FUNCULTURLA, de 24 de novembro de 2025, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesas com o repasse financeiro aos proponentes contemplados/habilitados no Edital de Chamamento Público n.º 008/2025, tendo como objeto a seleção de projetos culturais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 389.680,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV								
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL								
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$		
02.21.13.392.047 2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.50.43	2.719.000 0.0000.000 0	90.000,00	-		
			3.3.60.45	2.719.000 0.0000.000 0	85.000,00	-		
			3.3.90.31	2.719.000 0.0000.000 0	135.000, 00	-		
			3.3.90.36	2.719.000 0.0000.000 0	44.880,00	-		
			3.3.90.39	2.719.000 0.0000.000 0	34.800,00	-		
			3.3.90.48	2.719.000 0.0000.000 0	-	389.680,00		
SUBTOTAL					389.680, 00	389.680, 00		
TOTAL					389.680, 00	389.680, 00		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Decreto n.º 21.580, de 25.11.2025 - Of.447/FUNCULTURAL (0241556)

SEI 020.000146/2025-83 / pg. 1

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 11:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 26/11/2025, às 12:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/11/2025, às 00:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0241556** e o código CRC **1B5F031C**.